## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Decreto 253/2000



DECRETO N.º 253/2000 (05 de setembro de 2000)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto, junto à Diretoria Financeira do Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV, um crédito especial no valor de R\$ 12.137,38 (Doze mil, cento e trinta sete reais e trinta oito centavos), em sub-ítem orçamentário, visando o pagamento de salário-família, salário maternidade e licença saúde aos funcionários públicos do Município, conforme autoriza a Lei nº 111, de 05 de setembro de 2000.

Natureza da DespesaPrograma de TrabalhoValor3.1.9.2.0015.82.021.2.001R\$ 12.137,38 Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da DespesaPrograma de TrabalhoValor4.2.1.0.0015.82.021.1.002R\$ 12.137,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 05 de setembro de 2000.

## ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha



Decreto 253/2000

Publicado na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS Chefe da Seção Técnica Legislativa